LEI N. 2059/97 - DE 11 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre: Cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º- Fica criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério destinado ao crédito de recursos provenientes de transferências, na forma do disposto da Emenda Constitucional 14/96.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Junho de 1997.

LUIZ TAKASHI KATUSTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo